

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 613, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#), considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015](#), e considerando, ainda, o disposto na [Portaria SG/MPF n.º 174, de 20 de março de 2019](#), que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Adriano Leal Alves, matrícula 31147;

Fiscal Administrativo Substituto: Vicente Celestino Fernandes, matrícula 3182;

Fiscal Técnico: Adriano Leal Alves, matrícula 31147;

Fiscal Técnico Substituto: Vicente Celestino Fernandes, matrícula 3182.

Instrumento Negocial: Contrato 06/2020

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Vigilância Armada, Desarmada e de Segurança Patrimonial para a PRM-Ourinhos .

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 de dezembro de 2020. Caderno Administrativo. p. 34.